



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer – SEMJEL, é responsável pelo desenvolvimento de políticas públicas nas áreas da juventude nos aspectos referentes à qualificação de profissional e às políticas intersetoriais, no que tange o esporte e o lazer, infere-se às ações voltadas ao fomento do esporte e do lazer através de atividades sistemáticas propiciadas pelos Programas, bem como, por eventos que abordam as diferentes linguagens e segmentos do esporte e do lazer, visando melhor atender os munícipes nos mais variados e diversos serviços e atendimentos públicos. Desta forma, a SEMJEL é composta por núcleos, divisões e seções, como: Núcleo de Esporte e Lazer e Seções vinculadas, Núcleo da Juventude e Seções vinculadas, Núcleo Técnico de Administração e Finanças e Seções vinculadas, Divisão de Esporte de Alto Rendimento e Seções vinculadas, Divisão de Espaços Públicos e Seções vinculadas.

Considerando a necessidade das unidades orgânicas citadas, vislumbra-se a aquisição de gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza, copa e cozinha, visando assegurar o bom funcionamento da unidade administrativa desta secretaria e dos eventos por ela realizados, além da necessidade constante de melhorias nos atendimentos à população, seja através dos serviços disponibilizados externamente, seja pelo atendimento diário realizado no prédio da SEMJEL e nos seus espaços esportivos. Ressalta-se ainda, que para a manutenção e os cuidados com os ambientes do prédio da SEMJEL e dos principais espaços esportivo geridos diretamente por esta unidade administrativa carecemos da aquisição de materiais de higiene, limpeza, de copa/cozinha e de gêneros alimentícios que possibilitam um melhor atendimento, bem como um melhor funcionamento desta Secretaria, além de também subsidiar a realização dos Programas, Projetos e Eventos dos diferentes setores da SEMJEL.

Com efeito, resta caracterizada a necessidade da contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, copa/cozinha e higiene e limpeza, visando atender as suas atividades e ações nas quantidades e condições descritas no procedimento administrativo.

Santarém, 10 de março de 2025.

Ilciney Maria do Nascimento Lopes
Chefe do Núcleo Técnico de Administração e Finanças
Decreto nº 210/2025 - GAP/PMS